

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI****CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - ASSESSORIA SECRETARIA EXECUTIVA - CEE - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, <http://www.seduc.pi.gov.br>

Processo nº 00011.021410/2025-21

Teresina-PI, 14 de janeiro de 2026

PARECER CEE/PI Nº 195/2025

Opina favoravelmente pela autorização de funcionamento dos Cursos de Especialização Técnica de Nível Médio em Ressonância Magnética, em Radioterapia e em Hemodiálise, integrantes do Eixo de Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Educação a Distância – EaD, ministrados pelo TECNORT, rede privada, em Porto (PI).

PROCESSOS CEE/PI nºs 098/2025, 099/2025 e 100/2025

INTERESSADO: TECNORT

E-mail: teresinatecnort@gmail.com

ASSUNTO: Autorização de Especialização Técnica de Nível Médio

RELATORA: Consª Débora de Fátima Mendonça Santos Cavalcanti

RELATADO EM: 16.12.2025

I – INTRODUÇÃO

Em análise os Processos CEE/PI nºs 098/2025, 099/2025 e 100/2025, no qual a Sra. Giulia de Melo Gedeon, diretora do TECNORT, rede privada, situado na Avenida Dirceu Mendes Arcoverde, nº 207, Centro, CEP: 64.145-000, em Porto (PI), mantido pela Firma Centro de Estudos Técnicos do Norte do Piauí LTDA, CNPJ nº 29.661.190/0002-50, solicita a este Conselho autorização de Especialização Técnica de Nível Médio em Ressonância Magnética e Radioterapia, integrantes do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade de Educação a Distância – EaD, vinculado ao Curso Técnico de Nível Médio em Radiologia autorizado pela Resolução CEE/PI Nº 105/2019 e reconhecido pelo Resolução CEE/PI Nº 167/2023, com vencimento em 31 de dezembro de 2025, e autorização de Especialização Técnica de Nível Médio em Hemodiálise, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade de Educação a Distância – EaD, vinculado ao Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem autorizado pela Resolução CEE/PI Nº 105/2019 e reconhecido pelo Resolução CEE/PI Nº 168/2023, com vencimento em 31 de dezembro de 2025. A escola protocolou a renovação de reconhecimento dos cursos em 15 de dezembro de 2025.

II – RELATÓRIO

Os Processos em análise encontram-se instruídos com a seguinte documentação: requerimento de solicitação de autorização de especialização técnica de nível médio; plano de curso com identificação do curso, justificativa, objetivos, requisitos e formas de acesso, perfil profissional de conclusão, organização curricular, itinerário formativo, indicadores fixos, matriz curricular, ementário, metodologia da educação a distância, prática profissional, plano de estágio supervisionado, critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, critérios e procedimentos de avaliação; instalações e equipamentos da biblioteca, perfil do pessoal docente e técnico; certificados e diplomas a serem emitidos; modelo de certificado e histórico escolar; ficha de controle de estágio e ficha de avaliação de desempenho do estagiário; cópia do último ato autorizativo.

Os processos foram diligenciados pela equipe técnica em 07 de maio de 2025, sendo solicitado em todos os processos: inserir CNPJ da escola, informar qual plataforma para Ensino a Distância é utilizada pela escola, atualizar a legislação em todo o processo, refazer o item Indicadores Fixos da Matriz e refazer o item Prática Profissional de acordo com a legislação vigente. Quanto aos Planos de curso em Ressonância Magnética e Hemodiálise foi solicitado ainda correção do requerimento de solicitação que constava com dois cursos em um único processo.

Em 04 de julho de 2025, a escola protocolou retorno de diligência e conforme análise da Equipe Técnica cumpriu parcialmente a diligência o que originou uma 2ª e 3ª Diligência que foram respondidas em 15 de setembro de 2025.

O Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Ressonância Magnética, na modalidade de Educação a Distância – EaD, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, vinculado ao Curso Técnico de Nível Médio em Radiologia, apresenta carga horária de 360 (trezentas e sessenta) horas, acrescida de 40 (quarenta) horas de estágio supervisionado, totalizando 400 horas de atividades.

O Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Radioterapia, na modalidade de Educação a Distância – EaD, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, vinculado ao Curso Técnico de Nível Médio em Radiologia, apresenta carga horária de 360 (trezentas e sessenta) horas, acrescida de 40 (quarenta) horas de estágio supervisionado, totalizando 400 horas de atividades.

O Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Hemodiálise, na modalidade de Educação a Distância – EaD, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, vinculado ao Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, apresenta carga horária de 360 (trezentas e sessenta) horas, acrescida de 40 (quarenta) horas de estágio supervisionado, totalizando 400 horas de atividades.

Os cursos estão de acordo com a Resolução CNE/CP nº 01/2021, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica, no seu Art. 26, parágrafo 4º, que determina a carga horária mínima para a especialização profissional técnica prevista em um itinerário formativo de curso técnico de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária mínima indicada para a respectiva habilitação profissional prevista no CNCT.

Os cursos oferecidos pela instituição na modalidade Educação a Distância (EaD), integrantes do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, cumprem a carga horária presencial de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento), conforme as indicações de carga horária presencial previstas no CNCT, no Art. 22 da Resolução CEE/PI nº 149/2022 e no Art. 26 da Resolução CNE/CP nº 01/2021.

III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto, a conclusão e voto da relatora consubstanciam e determinam as seguintes deliberações:

I – Autorizar o funcionamento dos Cursos de Especialização Técnica de Nível Médio em Ressonância Magnética e em Radioterapia, integrantes do Eixo de Tecnológico Ambiente e Saúde, vinculado ao Curso Técnico de Nível Médio em Radiologia, ministrado pelo TECNORT, rede privada, em Porto (PI), na modalidade de Educação a Distância - EaD.

II – Autorizar o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Hemodiálise, integrante do Eixo de Tecnológico Ambiente e Saúde, vinculado ao Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, ministrado pelo TECNORT, rede privada, em Porto (PI), na modalidade de Educação a Distância - EaD.

III – Advertir a mantenedora Centro de Estudos Técnicos do Norte do Piauí LTDA, CNPJ nº 29.661.190/0002-50, pelo descumprimento do Art. 36 § 2º da RESOLUÇÃO CEE/PI Nº 149/2022 que determina que “a solicitação de reconhecimento posterior deverá ser protocolada no CEE/PI com a antecedência mínima de seis meses antes da data do encerramento do último reconhecimento” referente aos cursos Técnicos de Nível Médio em Enfermagem e em Radiologia, conforme determina o Art. 6º da RESOLUÇÃO NORMATIVA CEE/PI Nº 001/2025.

IV – Determinar que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006.

Este é o Parecer, smj.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 16 de dezembro de 2025.

Consª Débora de Fátima Mendonça Santos Cavalcanti – Relatora

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da relatora.

Consª Débora de Fátima Mendonça Santos Cavalcanti

Presidente do CEE/PI em exercício



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA DE FÁTIMA MENDONÇA SANTOS - Matr.0338866-2, Conselheiro(a)**, em 15/01/2026, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021962748** e o código CRC **3DC4B0FE**.